



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191215, de 12 de junho de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0500.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.123	10.200,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	250.000,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0600.10.122.117.1.394.0002.449051.0450.123	10.200,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	250.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento